

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO DE SAÚDE DE RIO DOCE/MG
DATA DE RECEBIMENTO 16/12/2019

RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE: IGOR ALEXANDRE CAMPOS DAMIANI
PAULA CAMBRAIA DE MENDONÇA VIANNA
WAGNER ELISIO TONON

CONTEXTO

A Fundação Renova recebeu no dia 16 de dezembro de 2019, por e-mail, documento enviado pela Câmara Técnica de Saúde (CT) intitulado Plano de Ação em Saúde de Rio Doce/MG, solicitando que a Fundação Renova desenvolva ações de reparação e mitigação dos impactos decorrentes do rompimento da Barragem de Rejeito da Samarco, Vale, BHP Billiton em Mariana que atingiu a Cidade de Rio Doce - MG no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

ANÁLISE

O Plano de Ação em Saúde proposto pelo município de Rio Doce foi elaborado tendo como principal justificativa os resultados do levantamento e análise da situação de saúde no município após o rompimento da Barragem de Fundão. Assim, inclui informações que procuram evidenciar alterações no perfil epidemiológico, aumento de demandas no serviço de saúde e geração de despesas extraordinárias e emergenciais. Além do atendimento à população local, é relatado pela Secretaria de Saúde que a demanda por serviços de saúde também aumentou devido ao aumento de novos moradores temporários que estão envolvidos nas obras de reparação da Usina Hidrelétrica (UHE) Risoleta Neves. As ações solicitadas são nas áreas de Atenção Básica, Saúde Mental, Vigilância em Saúde, Laboratório, Educação Permanente em Saúde e de atendimentos no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga (CISAMAPI).

O perfil demográfico de Rio Doce é:

- População em 2010 de acordo com o IBGE: 2.465
- População em 2017 de acordo com o DATASUS: 2.623

- População em 2018 de acordo com o DATASUS: 2.599
- Cadastro Integrado da Fundação Renova¹: 1.681 (546 famílias)

1. Quanto aos estudos toxicológicos e epidemiológicos para definição de impactos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão

De acordo com o TTAC, todas as atividades, ações e medidas estabelecidas pelos programas socioeconômicos e socioambientais devem conter fundamentação científica e guardar relação de proporcionalidade e eficiência voltadas à remediação e/ou compensação de impactos materializados em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, com o objetivo de restauração à situação anterior ao evento.

No contexto do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada, a Cláusula 111 do TTAC estabelece que cabe à Fundação Renova desenvolver estudos para avaliar riscos e correlações decorrentes do rompimento da barragem e, a partir desses resultados, estabelecer as medidas mitigatórias cabíveis. Ainda, de acordo com a Deliberação CIF 106/2017, os impactos na saúde da população, bem como as ações mitigatórias e os protocolos de saúde serão identificados por meio de **estudos toxicológico e epidemiológico**, os quais serão desenvolvidos após celebração de acordo de cooperação técnica, nos termos da Deliberação CIF 197/2018.

A elaboração de tais estudos foi incorporada no âmbito das negociações acerca dos "Eixos Prioritários", no âmbito da Ação Civil Pública nº 1024354-89.2019.4.01.3800. Naquele contexto, por força de compromisso acordado entre as partes, a Fundação Renova e as Fundações de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e do Espírito Santo (FAPES) celebraram convênio, para, em momento posterior, elaborar "Termo de Referência dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico, previstos na Nota Técnica CT-Saúde nº 11/2017 e Deliberação CIF 106 (com cronograma de execução e físico-financeiro) para manifestação técnica da CT-Saúde, conforme Nota Técnica da CT Saúde nº 06/2018 e Deliberação CIF 197, e posterior validação e

¹ Número de indivíduos e/ou famílias cadastradas voluntariamente na Fundação Renova como atingidos pelo rompimento da Barragem em Rio Doce.

homologação judicial” (decisão proferida pelo Juiz da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte no Cumprimento de Sentença nº 1000260-43.2020.4.01.3800).

Importante ressaltar que, em relação ao Município de Rio Doce, a obrigação homologada pelo Juiz da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte também prevê o desenvolvimento da Gestão Ambiental Integrada em Saúde e Meio Ambiente (GAISMA), que resultará em análises dos Riscos Ambientais, Ecológicos e à Saúde Humana. A partir dos resultados, se forem identificados riscos, será elaborado e executado um plano de ação integrado para reparação em Saúde e Meio Ambiente.

Assim, até que os estudos epidemiológicos, toxicológicos e a GAISMA relativos ao Município de Rio Doce sejam concluídos, não é possível estabelecer de maneira tecnicamente embasada se há necessidade de adoção de medidas mitigatórias pela Fundação Renova e, em caso afirmativo, quais seriam essas medidas². Caso sejam identificados impactos do rompimento à saúde, os referidos estudos indicarão as ações mitigatórias necessárias a serem executadas pela Fundação.

2. Recursos para a Atenção Básica, Saúde Mental, Vigilância em Saúde, Laboratório, Atenção Secundária e Educação Permanente em Saúde

2.1 Atenção Básica

O Município de Rio Doce solicita a reforma dos Postos de Saúde das comunidades de Santana, Tapera e Jorge e a aquisição de terreno e construção de um Posto para atendimento na comunidade do Matadouro.

Não há evidência que indique que o mal estado de conservação dos pontos de apoio nas comunidades rurais foram ocasionados pelo rompimento da barragem, portanto não cabe à Fundação Renova a reforma destes estabelecimentos, uma vez que compete ao Programa de Saúde ações de

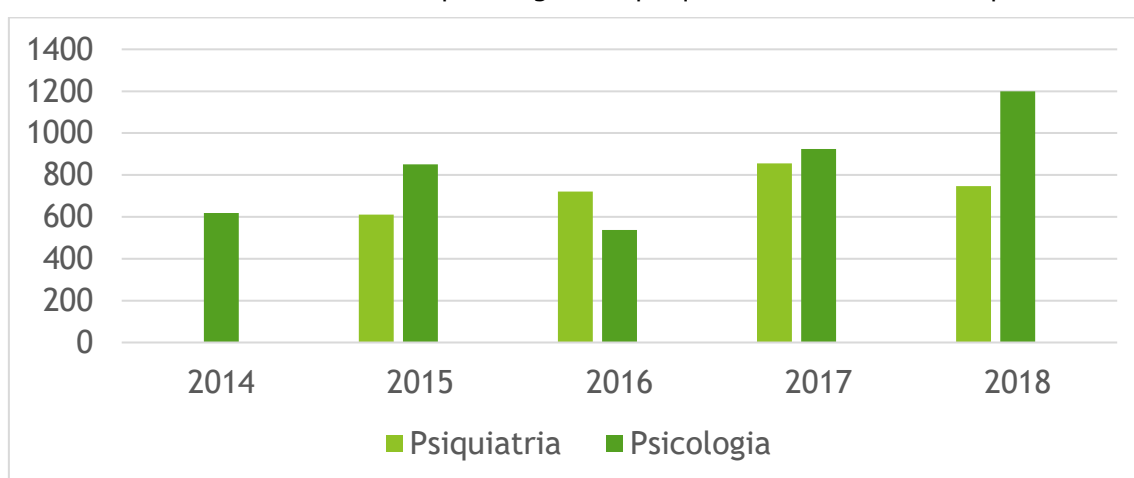
² Parágrafo Segundo da Cláusula 111 do TTAC: “Tendo sido identificados impactos do Evento à saúde, o estudo indicará as ações mitigatórias necessárias para garantir a saúde dos IMPACTADOS, a serem executadas pela Fundação”.

cunho prioritariamente reparatório, tendo como referência a situação anterior ao rompimento.

2.2 Saúde Mental

De acordo com a Secretaria de Saúde de Rio Doce, após o rompimento da Barragem de Fundão o número de consultas em Saúde Mental aumentou tanto para a população local quanto para os trabalhadores envolvidos nas obras de reparação que estão sendo realizadas na Usina Hidrelétrica Risoleta Neves, que passaram a morar em Rio Doce (Gráfico 1).

Gráfico 1. Número de consultas psicológicas e psiquiátricas em Rio Doce por ano.



Fonte: Plano de ação em Saúde de Rio Doce (Viver Sistemas).

Como descrito no Plano, atualmente a equipe de Saúde Mental é composta por 1 (um) psiquiatra e 1 (um) psicólogo, que, de acordo com a Secretaria de Saúde, não suprem a demanda da população. Desta forma, para que o Município de Rio Doce possa cobrir esta demanda, solicita da Fundação Renova apoio para a complementação desta equipe através do financiamento de 1 (um) Assistente Social, mais 1 (um) Psicólogo e do valor referente ao aumento da cota de atendimento pelo Médico Psiquiatra para o município (passando de 20h para 40h) pelo período de 36 meses.

De acordo com os dados disponibilizados pela Secretaria de Saúde e a constatação do aumento da população flutuante decorrente das obras na UHE Risoleta Neves, é de consenso da Fundação a disponibilização do

financiamento para a contratação dos recursos humanos solicitados na área de Saúde Mental.

2.3 Vigilância em Saúde

O Plano cita a inexistência de estação de tratamento de água e esgoto que atenda o perímetro rural e solicita a ampliação do sistema de tratamento de água e esgoto para comunidades rurais atingidas pelo rompimento da barragem. No entanto, o município de Rio Doce não está incluído na cláusula 171 do TTAC, a qual descreve quais municípios e distritos tiveram seus sistemas de abastecimento de água temporariamente inviabilizados em decorrência do rompimento, portanto o pedido de implantação de novo sistema de tratamento de água e saneamento básico no município não é justificado no âmbito da reparação. Ações para o abastecimento de água nos municípios citados na cláusula 171 do TTAC são realizadas por programa específico da Fundação (PG 32 – Abastecimento de Água). Assim, caso haja dúvidas e questionamentos, a questão deve ser encaminhada para o programa específico.

Em relação aos estudos epidemiológico e toxicológico, como já citado, foi firmado acordo de cooperação técnica com as Fundações de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e do Espírito Santo (FAPES) para desenvolvimento dos demais estudos relacionados à saúde da população atingida. Os referidos estudos, se identificados impactos advindos do rompimento da Barragem de Fundão à saúde, indicarão as ações mitigatórias necessárias para garantir a saúde dos impactados, a serem executadas pela Fundação Renova.

2.4 Laboratório

A Fundação informa que está sendo discutida no âmbito do processo judicial nº 1000260-43.2020.4.01.3800, em trâmite na 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, em que se discute o Eixo Prioritário 2 – Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico, a implementação de ações de apoio à vigilância em saúde e a estruturação de laboratórios regionais e municipais.

No âmbito da referida ação, estão sendo propostas ações – pendentes de manifestação da Fundação Renova – para (i) readequação dos laboratórios regionais de água de Governador Valadares, Ponte Nova e Coronel Fabriciano; e, (ii) estruturação dos laboratórios de análise de qualidade da água para consumo humano dos 36 municípios atingidos do estado de MG.

2.5 Atenção Secundária/Média Complexidade

O Plano cita a geração de gasto extraordinário, após o rompimento, com consultas especializadas em diversas áreas, exames diagnósticos, procedimentos e atendimentos de urgência pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga (CISAMAPI). Assim, solicita à Fundação a complementação de 20% no orçamento municipal destinado ao CISAMAPI para que a cota de atendimentos da população de Rio Doce dentro do Consórcio aumente.

É preciso esclarecer que de fato os dados dos atendimentos realizados pelo CISAMAPI demonstram aumento da demanda, mas não trazem evidências de correlação com o rompimento da Barragem de Fundão. A Cláusula 109 do TTAC prevê ações em Atenção Secundária, desde que estejam embasadas em estudos de avaliação dos impactos socioambientais e socioeconômicos, conforme o caso, decorrentes do rompimento da barragem, e contenham fundamentação científica, quando cabível, guardando relação de proporcionalidade e eficiência, bem como voltadas à reparação e/ou compensação de impactos ambientais e socioeconômicos materializados em decorrência do evento. Como já citado, foi firmado acordo de cooperação técnica com as Fundações de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e do Espírito Santo (FAPES) para desenvolvimento dos demais estudos relacionados à saúde da população atingida. Os referidos estudos, se identificados impactos do rompimento à saúde, indicarão as ações mitigatórias necessárias para garantir a mitigação dos riscos à saúde dos IMPACTADOS, a serem executadas pela FUNDAÇÃO.

2.6 Educação Permanente em Saúde/Capacitação

O Plano propõe a implementação de programa de capacitação e educação permanente voltada para as equipes de saúde do município.

De acordo com o plano de capacitações solicitado pela CT-Saúde e já apresentado, a Fundação Renova está elaborando proposta de desenvolvimento do programa de capacitações com os seguintes temas, conforme solicitado pela CT -Saúde: **(i)** Comunicação de Risco a Saúde, **(ii)** Formação em Vigilância em Saúde, perpassando pela **(iii)** Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, englobando tópicos voltados a Bioestatística e Monitoramento da Qualidade da Água para o Consumo Humano, **(iv)** Emergência em Desastres, **(v)** Gestão da Informação em Saúde (englobando Gestão dos Sistemas de Informação), **(vi)** Princípios e Conceitos de ARSH e **(vii)** Toxicologia de Metais. Inclui-se, também, na proposta a capacitação para os profissionais de saúde em diagnóstico e reabilitação de pacientes intoxicados por metais pesados que contempla os seguintes tópicos: **(viii)** Sinais e Sintomas Relacionados à Exposição de Metais, **(ix)** Levantamento do Histórico Completo de Exposição, **(x)** Exames Físicos para Identificação de Sintomas relacionados à exposição de metais, **(xi)** Direcionamento e Interpretação de Testes de Laboratório para Avaliação de Intoxicação por Metais e **(xii)** Direcionamento de Diagnóstico e Acompanhamento de Intoxicação por Metais.

Sobre o Programa de Saúde Física e Mental da Fundação Renova

Por fim, cabe ressaltar que o Programa de Saúde Física e Mental deve atuar de acordo com o TTAC, sendo:

- Um programa que compreende medidas e ações de cunho reparatório que têm por objetivo mitigar, remediar e/ou reparar impactos advindos do rompimento da Barragem de Fundão.
- As medidas de reparação compreendem medidas e ações com o objetivo de recuperar, mitigar, remediar e/ou reparar, impactos advindos do rompimento, tendo como referência a situação anterior.
- Todos os programas previstos no TTAC orientarão a elaboração e a execução dos projetos, cuja implementação terá o condão de reparar e/ou compensar os impactos, danos e perdas decorrentes do rompimento, com base nos estudos a serem realizados pela Fundação, por meio de Experts contratados.

- Os projetos e demais atividades, ações e medidas dos programas a serem implementados serão definidos conforme estudo de avaliação dos impactos socioambientais e socioeconômicos, conforme o caso, decorrentes do rompimento.
- Todos os projetos, atividades, ações e medidas estabelecidos pelos programas devem conter fundamentação científica, quando cabível, e guardar relação de proporcionalidade e eficiência, bem como voltadas à remediação *e/ou* compensação de impactos ambientais e socioeconômicos materializados em decorrência do rompimento da barragem, considerando, entre outras, as seguintes etapas:
 - a) preliminarmente, avaliação inicial dos impactos, realizada a partir das informações conhecidas e de possível levantamento;
 - b) estabelecimento de programas de monitoramento e definição da situação anterior;
 - c) avaliação dos impactos, observados riscos identificados deles derivados;
 - d) estabelecimento de critérios para mensuração e avaliação de efetividade na implementação dos projetos;
 - e) definição de projetos, ações e medidas de recuperação socioambiental e socioeconômico estabelecida a partir da identificação dos recursos ambientais impactados pelo rompimento;
- Para a regular execução dos programas socioeconômicos é necessária a participação efetiva da rede pública no cumprimento de suas atribuições regulares, com a observância de seus fluxos, protocolos de atendimento e prestação dos respectivos serviços públicos;
- O cadastro efetuado pelo programa de cadastro da Fundação Renova servirá como referência de dimensionamento e quantificação de todos os programas socioeconômicos.
- Caberá à Fundação desenvolver um Estudo Epidemiológico e Toxicológico para identificar o perfil epidemiológico e sanitário retrospectivo, atual e prospectivo dos moradores de Mariana até a foz do Rio Doce, de forma a avaliar riscos e correlações decorrentes do rompimento. E elaboração de tais estudos foi incorporada ao Eixo Prioritário nº 2, inclusive com acordo entre as partes homologado

judicialmente sobre contratação e execução de estudos epidemiológicos e toxicológico.

- Tendo sido identificados impactos do rompimento à saúde, o estudo indicará as ações mitigatórias necessárias para garantir a saúde dos impactados, a serem executadas pela Fundação Renova.

CONCLUSÃO

Há solicitações descritas no Plano de Ação em Saúde de Rio Doce/MG que não compete ao Programa de Saúde da Fundação Renova realizar no âmbito reparatório, como por exemplo a reforma e construção dos Postos de Saúde citados e a ampliação da rede de saneamento no perímetro rural. Por outro lado, há ações que estão sendo planejadas nas áreas de laboratório, GAISMA, estudos epidemiológico e toxicológico e capacitação profissional. Além disso, há consenso no financiamento dos profissionais de saúde mental solicitados.

Cumprido deixar consignado que a Fundação Renova não se opõe em prover medidas e ações necessárias à mitigação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão à saúde da população diretamente atingida, desde que observadas as disposições contidas no TTAC e nas obrigações acordadas e determinadas judicialmente no âmbito do Eixo Prioritário nº 2 (cumprimento de sentença nº 1000260-43.2020.4.01.3800), e resguardadas as garantias de direito e dever da Fundação Renova em evidenciar correlação com o rompimento e a necessária participação efetiva da rede pública no cumprimento de suas atribuições regulares, com a observância de seus fluxos, protocolos de atendimento e prestação dos respectivos serviços públicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ação Civil Pública nº 1000260-43.2020.4.01.3800.

Brasil. Ministério da Saúde. Constituição Federal do Brasil. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

Brasil. Presidência da República. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.097 de 22 de maio de 2006. Disponível: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt1097_22_05_2006_comp.html

Termo de Transação e de Ajustamento De Conduta (TTAC), Brasília, 02 de março de 2016. Disponível: <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/07/ttac-final-assinado-para-encaminhamento-e-uso-geral.pdf>